



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo _____/____

Rub. _____ fls. _____

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO FMS Nº 15/2024

O Presidente Municipal do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Claudio Pinto Vicente**, ocupante de cargo público, matrícula nº.7734, nº 006.608.987-56, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo Administrativo nº 3217/2019, Contrato FMS nº 15/2019, relativo a locação do imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor **Eunice Pereira Alvarez**, ocupante de cargo público, mat. nº 10544, CPF nº 084.135.217-85, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

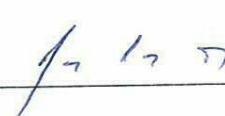
Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

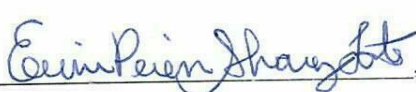
Itaboraí, 17 de janeiro de 2024.


Hédio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula nº 51787

Ciência do servidor designado como fiscal titular

, mat. 7734

Ciência do servidora designada como fiscal substituto

, mat. 10544



Para verificar a **autenticidade**, acesse:

<http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>

Chave de verificação: **6e4dc362-c03e-11e1-a1a0-e69d40257834**

Código CRC: **2958047442**



PT n.º 301/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí resolve Nomear a partir de 1/2/2024, ALTAIR CHAVES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-277-00, Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II, Símbolo AE-II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução nº 001 de 05 fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Trabalho e Renda, no uso de suas atribuições legais, e após verificação de conformidade com o disposto no inciso I do artigo 6º do Decreto Municipal nº 295/2023, resolve:

Artigo 1º - Designar os servidores, para compor a equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda: Euzineia Pereira da Silva - matrícula 28836
Iviane Pereira da Silva - matrícula 47891
Lavínia Ramalho das Mata - matrícula 49095

Artigo 2º - Cabe os servidores designar, no exercício de suas funções, participar dos estudos voltados ao planejamento das contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 298/2023, e demais normas pertinentes.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Eudinei Dias de Oliveira - Secretário Municipal de Trabalho e Renda - Matrícula nº 51.443

Resolução FMS Nº 15/2024

Ato de designação do fiscal

O Presidente Municipal do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudio Pinto Vicente, ocupante de cargo público, matrícula nº 7734, CPF nº xxxxxx.987-56, para exercer a função de fiscal de contrato do Processo Administrativo nº 3217/2019, Contrato FMS nº 15/2019, relativo a locação do imóvel para funcionamento da Vigilância Sanitária, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor Eunice Pereira Alvarez, ocupante de cargo público, mat. nº 10544, CPF nº xxxxxxx.217-85, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 17 de janeiro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 016/2024

Ato de designação do fiscal

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº xxxxxx.167-93 e TIAGO LACERDA DE ARAÚJO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxxxxx.797-10 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1203/2021, relativo ao Contrato Administrativo de Comodato de 13 salas comerciais no Edifício Helix, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor LUCAS LINHARES DE ABREU, ocupante de cargo público, mat. nº 49.432, CPF nº xxxxxx.951-63, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 17 de janeiro de 2024. Hélio J. J. Mataruna Presidente do FMS Matrícula 51.787

Resolução SEMED nº 007 de janeiro de 2024

Considerando os termos do Art. 8º do Decreto 295/2023 e Lei 14.133/21;

Considerando a necessidade de designação formal da Equipe de planejamento da contratação.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe de Planejamento da Contratação para atuar no processo 223/2024.

Art. 2º - Fica designada EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos do Processo Administrativo 223/2024:

Nome	Matrícula
Vanilson Gomes De Souza	48.096
Moacyr Oliveira De Medeiros	47.940
Lucas Teles Carrera	50.073

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados. Itaboraí, 05 de Fevereiro de 2024. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

Contrato:

Contrato FMS N.º 014/2024. Processo Administrativo n.º 2357/2020. Pregão Eletrônico nº 088/23-FMS. Vigência - Início: 25/01/2024 - Término: 24/01/2025. Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Contratado: RAM Marques Comércio De Produtos Médicos Ltda. CNPJ: 03.749.855/0001-08. Termo de Contrato Celebrado entre o município de itaboraí, através do

Fundo municipal de saúde, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA como contratante, e RAM Marques Comércio de Produtos Médicos Ltda, neste ato representada por sua sócia gerente, Sra. Gabriella Carelli Barbosa Gonçalves como contratada, tendo por objeto a "aquisição de equipamentos para a unidade de atendimento médico de Emergência Verdis Pacheco Pinto - AME". Legislação Aplicável - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente instrumento, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 22, de 25/03/2009, pela Lei Complementar nº 088 de 16/12/2009 pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000 e pela Lei 4320/64. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas transcritas neste instrumento. Objeto - O objeto do presente Contrato é a "aquisição de equipamentos para a unidade de atendimento médico de Emergência Verdis Pacheco Pinto - AME", listados em anexo, consoante a Proposta de Preços vencedora do certame e o Termo de Referência, partes integrantes deste instrumento. Parágrafo Único - Os equipamentos e materiais deverão ser realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PE 088/23-FMS, na Proposta de Preços da Contratada e no Termo de Referência, bem como em detalhes e informações fornecidas pela contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Prazo de vigência - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento. Itaboraí, 25 de janeiro de 2024. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS / RAM Marques Comércio De Produtos Médicos Ltda - Gabriella Carelli Barbosa Gonçalves

Contrato FMS N.º 017/2024. Processo Administrativo n.º 0478/2023. Pregão Eletrônico nº 117/2023-FMS. Vigência - Início: 26/01/2024 - Término: 23/07/2024. Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Contratado: RAG Comércio E Serviços Ltda. CNPJ: 19.738.413/0001-04. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, através do Fundo Municipal de Saúde neste ato representado por seu Presidente, o Sra. Analice Paulo Rangel Ferreira como contratante, e Rag Comércio e Serviços Ltda, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Leonardo Augusto Guimarães Rodrigues como contratada, para a "aquisição de kit, composto de uniformes e equipamentos, para serem utilizados no curso técnico para uso individual do acs (agente comunitário de saúde) e ace (agente de combate de endemias)". Legislação Aplicável - Este Contrato se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente instrumento, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei 10.520, de 17.07.2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 22, de 25/03/2009, pela Lei Complementar nº 088 de 16/12/2009 pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000 e pela Lei Federal 4.320/64. A Contratada declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas